

Denominação	Prédio urbano anteriormente afecto à Faculdade de Medicina Veterinária.
Lugar	Lisboa .....
Rua e número de polícia	Rua de Gomes Freire, sem número.
Confrontações	Norte: Rua da Escola Superior de Medicina Veterinária. Sul: edifício dos Serviços de Identificação e Polícia Judiciária. Nascente: traseiras dos prédios com frente para a Rua da Escola Superior de Medicina Veterinária. Poente: Rua de Gomes Freire, com duas entradas sem número.
Distrito	Lisboa...
Concelho	Lisboa .....
Freguesia	São Jorge de Arroios. Antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 42 142, de 7 de Fevereiro de 1959, pertencia à freguesia de São Sebastião da Pedreira.
Natureza	Urbano .....
Composição	Conjunto de 12 edifícios implantados numa área de 11 064 m².
Área coberta (metros quadrados)	5 844
Área descoberta (metros quadrados)	5 220
Valor patrimonial (euros)	2 438 707,13
Artigo da matriz	2 102
Descrição sob o número	Não descrito .....
Licença	Isento (anterior a 1951).

Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.

**Aviso n.º 19 309/2007**

De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa de juro para o mês de Outubro de 2007, já multiplicada pelo factor 0,96, é de 2,707 33 %.

1 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Pontes Correia*.

**Aviso n.º 19 310/2007**

De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa média a vigorar no mês de Outubro de 2007 é de 2,820 14 %, a qual multiplicada pelo factor 1,10 é de 3,102 15 %.

1 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Pontes Correia*.

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

**Édito n.º 756/2007**

Em conformidade com o artigo 29.º do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42 945, de 26 de Abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar no prazo acima referido, todos os documentos comprovativos dos seus direitos:

Número de subscritor	Posto	Nome
107.348	CALM	Gualter José Marques.
107.562	COR	Ernesto Maria Rui Dionísio.
108.152	COR	Jorge da Glória Dolores Costa.
108.384	TCOR	José da Mota Correia Pires.
108.869	TCOR	António Vasques Osório.
109.901	MGEN	Agostinho António Jorge.
110.459	COR	Alexandre Coelho Marques.
110.845	CMG	António Vasco Pinto de Magalhães Martinha.
111.030	COR	Luís Maria de Saldanha Oliveira e Sousa.
210.273	1SAR	António Pereira da Cruz.
211.595	CAP	Oscar Martins Casimiro.
212.204	TEN	José Francisco dos Santos Alinho.
214.069	CAP	António Chaves Salgado.
214.248	CAP	Gil Ribeiro Torres.
215.143	1SAR	Sílvio Marques Duarte.
215.318	SAJ	Mário José de Sousa.
216.072	1TEN	Joaquim José Pires Marques.
216.078	1SAR	Francisco Teixeira Gonçalves.
218.025	CAP	João Eduardo Esperto Folião.
219.042	CAP	Joaquim Carlos Vieira Soares.
219.049	SCH	Manuel Clemente Garcia.
219.168	MAJ	Raul Alberto da Silva Dias.
219.875	SCH	Leandro Augusto Mourato Rosado.
300.875	SMOR	Alberto Sousa dos Santos.
301.904	CAP	João Norberto da Ponte Rodrigues.
301.957	SAJ	Carlos Martins.
302.740	1SAR	Francisco da Felicidade Jerónimo.
303.775	CAP	Pedro António Jorge Fernandes.
303.780	SAJ	Manuel António da Luz Freire.
304.206	1SAR	Manuel Rodrigues Alves.
304.835	SMOR	Artur Fernandes da Silva Bento.
306.051	SMOR	Joaquim Pedro Galvão Bento.
307.122	SAJ	Manuel António Caldeira Belchior.
307.378	MAJ	João Carlos da Silva Arantes e Oliveira.
309.622	CAP	Fernando Policarpo Montez Timóteo.
310.746	SAJ	José Manuel Rainho.
311.381	COR	Ulisses Olival dos Santos.

Número de subscritor	Posto	Nome
312.221	SAJ	Fernando Rodrigues Neto.
312.772	TCOR	José Gonçalves Matias.
313.920	MAJ	Nelson Martins Tomás.
316.059	SMOR	Armando Gamito Costa.
321.572	1SAR	Manuel Ferreira Carvalho.

31 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, tenente-general.

## MARINHA

### Superintendência dos Serviços de Pessoal

#### Direcção do Serviço de Pessoal

##### Portaria n.º 888/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 60289, primeiro-tenente da classe de serviço especial Júlio José Galo Penim Garcia (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 4 de Abril de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 500981, capitão-tenente da classe de serviço especial José Virgolino Sebastião Martins Teodósio, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 76288, capitão-tenente da classe de serviço especial Nuno Galhardo Leitão.

24 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Repartição de Militarizados e Civis

##### Despacho (extracto) n.º 23 288/2007

Por despacho de 6 de Setembro de 2007 do chefe da Repartição de Militarizados e Civis, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi Mário Teixeira, faroleiro de 2.ª classe do quadro de pessoal militarizado da Marinha, promovido, por escolha, a faroleiro de 1.ª classe do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Santo António de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

#### Repartição de Sargentos e Praças

##### Despacho n.º 23 289/2007

Por despacho de 20 de Setembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de electrotécnicos, ramo de armas submarinas, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 205077, primeiro-sargento ETS Fernando Luís Lagiosa Figueiredo (no quadro), a contar de 31 de Dezembro de 2000, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva do 7467, sargento-ajudante ETA Fernando Nunes de Almeida.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 205177, sargento-ajudante ETI Adolfo Renato Alves Martins Lobo, e à direita do 85869, sargento-ajudante ETI Nelson Gomes Pinto. (Como forma de dar execução ao acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Administrativo em 26 de Outubro de 2006, é revogado o despacho do

chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, de 20 de Novembro de 2002, publicado com o n.º 26 178/2002, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 11 de Dezembro de 2002).

20 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração de Recursos Humanos

##### Despacho n.º 23 290/2007

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do despacho n.º 14 452/2007, de 9 de Maio, do tenente-general ajudante-general do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2007, subdelego no coronel de infantaria NIM 10161072, João Carlos Mota Correia Ambrósio, chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade/DARH, a competência que em mim foi subdelegada para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar a passagem à reforma de militares nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, bem como nos termos do n.º 3 do mesmo artigo;
- Autorizar a passagem à reforma de militares nos termos da alínea c) (em caso de deferimento) do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, bem como nos termos do n.º 3 do mesmo artigo;
- Promover a passagem à reforma extraordinária de militares nos termos do artigo 160.º do EMFAR;
- Apreciar a transferência de obrigações militares de pessoal na disponibilidade;
- Autorizar o alistamento nas forças de segurança a militares na disponibilidade;
- Autorizar o tratamento e hospitalização de praças na disponibilidade;
- Autorizar averbamentos a introduzir nos processos individuais do pessoal na situação de reforma;
- Propor a apresentação à JHI de pessoal deficiente para atribuição ou modificação da percentagem de invalidez;
- Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados.

2 — Este despacho produz efeitos desde 12 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

9 de Agosto de 2007. — O Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, MGEN.

##### Despacho n.º 23 291/2007

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do despacho n.º 14 452/2007, de 9 de Maio, do tenente-general ajudante-general do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2007, subdelego no coronel de infantaria NIM 07349075, Armínio José Teixeira Mendes, subdirector da DARH, a competência que em mim foi subdelegada para a prática dos seguintes actos:

- Homologar os pareceres da CPIP/DS sobre a definição e verificação do nexo causal entre o serviço e os acidentes ou doenças ocorridos no continente e Regiões Autónomas, excepto nos casos em que tenha ocorrido a morte ou o desaparecimento da vítima, e determinar o envio dos respectivos processos à entidade competente para proferir a decisão final sempre que o interessado tenha requerido a qualificação como deficiente das Forças Armadas ou deficiente civil das Forças Armadas;
- Apreciar assuntos relativos aos militares auxiliados da ATFA;
- Aprovar a lista de antiguidade de pessoal militarizado e civil;
- Autorizar a emissão do termo de posse ou de aceitação de pessoal militarizado e civil do Exército;
- Autorizar a emissão de bilhetes de identidade militar e de cartas patentes de oficiais do QP, até ao posto de tenente-coronel, inclusive;
- Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados.

2 — Este despacho produz efeitos desde 12 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

9 de Agosto de 2007. — O Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, MGEN.